



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 457, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel rural que consta pertencer a "SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA", situado no Morro do Serrote, Bairro do Canha, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total medindo 14.946,00 m² (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis metros quadrados) e tem as seguintes características: O imóvel confronta-se ao NORTE: com Salvador Pereira de Oliveira; SUL: com Milton de Souza Mendes; ESTE: com Salvador Pereira de Oliveira e OESTE: com a Estrada Municipal.

DESCRIÇÃO POLIGONAL "1"

Estaca 00 a 01=Azimute de 199°59'20" e distância de 80,43m;
Estaca 01 a 02=Azimute de 059°42'42" e distância de 23,00m;
Estaca 02 a 03=Azimute de 019°02'35" e distância de 41,36m;
Estaca 03 a 04=Azimute de 112°51'03" e distância de 5,00m;
Estaca 04 a 05=Azimute de 162°16'25" e distância de 11,20m;
Estaca 05 a 06=Azimute de 165°14'03" e distância de 52,23m;
Estaca 06 a 07=Azimute de 160°04'32" e distância de 34,43m;
Estaca 07 a 08=Azimute de 147°59'57" e distância de 14,80m;
Estaca 08 a 09=Azimute de 139°21'54" e distância de 7,20m;
Estaca 09 a 10=Azimute de 124°33'08" e distância de 26,19m;
Estaca 10 a 11=Azimute de 131°04'34" e distância de 8,09m;
Estaca 11 a 12=Azimute de 141°08'12" e distância de 8,45m;
Estaca 12 a 13=Azimute de 150°42'33" e distância de 27,00m;
Estaca 13 a 00=Azimute de 281°04'58" e distância de 124,62m;
Encerrando-se assim a descrição da poligonal da ÁREA "1".

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL "2"

Estaca 14 a 15=Azimute de 329°39'47" e distância de 35,25m;
Estaca 15 a 16=Azimute de 310°14'46" e distância de 43,92m;
Estaca 16 a 17=Azimute de 335°49'38" e distância de 53,24m;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 457, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993. -fls.02-

Estaca 17 a 18=Azimute de 346º14'28" e distância de 47,73m;
Estaca 18 a 19=Azimute de 343º31'56" e distância de 63,33m;
Estaca 19 a 20=Azimute de 349º28'17" e distância de 30,39m;
Estaca 20 a 21=Azimute de 76º59'00" e distância de 30,00m;
Estaca 21 a 22=Azimute de 165º12'22" e distância de 92,17m;
Estaca 22 a 23=Azimute de 166º45'03" e distância de 47,27m;
Estaca 23 a 24=Azimute de 155º38'03" e distância de 45,56m;
Estaca 24 a 25=Azimute de 132º39'54" e distância de 48,42m;
Estaca 25 a 26=Azimute de 157º25'45" e distância de 50,84m;
Estaca 26 a 14=Azimute de 280º09'51" e distância de 30,00m;
encerrando-se assim a descrição da poligonal da ÁREA "2".

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se para melhoria da estrada e retirada de cascalho para as demais vicinais do Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 de Outubro de 1.993.

- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 de Outubro de 1.993.

- LAURA DE SOUZA LARA -
Setor Administrativo